



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 671

SÚMULA:- Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no total de Cr.\$1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), destinado ao reforço de verba orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

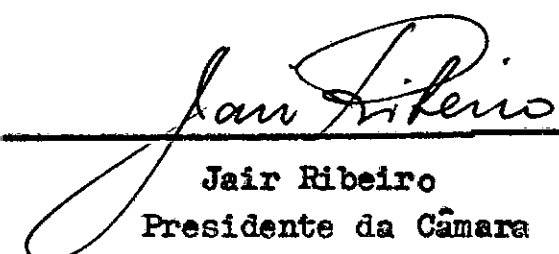
Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar no total de Cr.\$1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

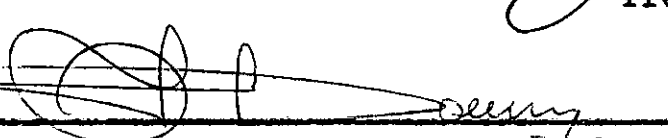
12 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA - ENCARGOS MUNICIPAIS

321565 - Contr. p/ as Corporações Municipais

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1.966.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário

ECR.-